



DECRETO Nº 188/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º A prova prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **06 de setembro de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de transportes, obras e infraestrutura, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº, em Belmonte/SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**:



I - o veículo utilizado será: Caminhão Basculante, Marca Iveco, Ano 2025, placa SXY4F57.

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, dentro da validade.

Art. 4º O candidato que não estiver presente no dia **06 de setembro de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 5º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 6º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belmonte - SC, 03 de setembro de 2026.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal